



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 562

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Francisco a seguinte Lei:

SUMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.000,00.

ARTIGO 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para complementar o pagamento do trator de esteiras "Caterpillar", modelo D4, Série D, com lâmina angulável, adquirido da firma Paraná Equipamentos S.A., através Tomada de Preços, Edital nº 01/72.

ARTIGO 2º -Para abertura do Crédito Suplementar especificado no artigo supra, o Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizará recursos do "superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme recomenda a Lei nº 4.320, em seu artigo 43, § 1º, item I.

ARTIGO 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 4 de Julho de 1.972.

Francisco
Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo
-Prefeito Municipal-